



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Laboratório de Tecnologia
Contra Lavagem de Dinheiro



INFORMAÇÃO TÉCNICA Lab/LD nº 001/2015

Destinatário: GAECO-CURITIBA

Senhor Promotor de Justiça,

Encontra-se neste Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) os Autos do Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006604-3, para que seja efetuada a tabulação e análise dos dados nele insertos, por encaminhamento da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Curitiba.

Dentre a documentação ainda sob análise, identifica-se o ofício nº 254/2013, datado de 01/10/2013, da Coordenação Estadual desse GAECO, que encaminhou manifestação da Procuradoria Regional do Trabalho e anexos (*Contrato de Gestão firmado entre o Município de Curitiba e o INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI e cópia integral dos documentos constantes do procedimento investigatório 242/2013-8*) ao CAOP do Patrimônio Público – que compuseram o “Apenso I” do Inquérito Civil antes mencionado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



E da manifestação de autoria da Dr^a Margaret Matos de Carvalho, Procuradora do Trabalho da PRT-9^a Região, extrai-se as assertivas seguintes, que condensam sua interpretação:

"É digno de nota e relevância o fato de que o INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA (ICI) detém o controle completo e irrestrito de toda a tecnologia da informação do Município de Curitiba, alcançando os códigos-fonte, softwares, datacenter, redes de fibra ótica, código fonte e amplo acesso a todas as informações, sigilosas ou não, referente ao Município de Curitiba. "

"Como agravante tem-se que o ICI transfere a execução do contrato para diversas outras empresas e entidades para a realização de serviços que se obrigou a realizar, conforme demonstram os contratos em anexo. "

"Ou seja, há claros indícios de que grande parte do volume de recurso que o ICI recebe é desviado de sua finalidade e transferido indevidamente para beneficiar grupos políticos ou para 'caixa 2' de campanhas eleitoreiros. "

"Segundo relatos informais, o empresário HAROLDO JACOBOWSKI (sic), proprietário de diversas empresas do ramo da informática, é o mentor de todo o esquema e que suas empresas são utilizadas para recebimento indevido de recursos decorrentes do contrato do ICI com o Município de Curitiba, desviando-os de suas finalidades. Algumas das empresas citadas e envolvidas na fraude: HORIZON TELECON, SISTEPLAN, CONSULT INFORMÁTICA, PERFORM INFORMÁTICA, MINAURO. "

*"Diante, pois, da existência de fortes indícios de crimes contra o patrimônio público, com o envolvimento de variados agentes políticos e servidores públicos (**crime organizado e formação de quadrilha**) ... "*



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Para elucidar tal cenário, estabeleceu-se como escopo o seguinte quadro de hipóteses:

- ⇒ **HIPÓTESE 1** - Os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Curitiba no horizonte temporal do Contrato de Gestão nº 19.449/2010, de 23/10/2010, estão de acordo com seu objeto?
- ⇒ **HIPÓTESE 2** - Os contratos firmados pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI) com terceiros não conflitam com o objeto do contrato de gestão (quarteirização)?
- ⇒ **HIPÓTESE 3** - Houve a concentração de recursos financeiros no grupo de empresas controladas pelo Sr. Haroldo Jacobovicz e, conseqüentemente, o desvio de suas finalidades?
- ⇒ **HIPÓTESE 4** - Houve a contratação pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI) de empresas controladas direta ou indiretamente por seus associados, conselheiros ou diretores?

Importa salientar que o horizonte temporal foi delimitado pela informação constante do Ofício ICI-CBF141/2014, de 28/07/2014, no qual esclarece que é procedimento do Instituto o arquivamento somente dos **últimos 5 (cinco) anos** para fins fiscalizatórios, ou seja, desde JULHO/2009.

Também há que se destacar a inexistência dos dados financeiros e contábeis dos intervenientes, entre diversas outras informações, motivo pelo qual se objetiva tão somente apontar elementos concretos que evidenciem – ou não – as hipóteses antes elencadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



⇒ **HIPÓTESE 1** - Os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Curitiba no horizonte temporal do Contrato de Gestão nº 19.449/2010, de 23/10/2010, estão de acordo com seu objeto?

O objeto do Contrato de Gestão nº 19.449/2010¹ estabelece o Instituto Curitiba de Informática (ICI) como o executor único no Município das atividades relacionadas ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao ensino e à pesquisa nas áreas de informática, telemática e tecnologia da informação.

Conforme a Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, tal execução será regulada pelo "Programa de Trabalho", assim compreendido como o conjunto de metas e indicadores de desempenho, cujo rol encontra-se no Anexo I ao Contrato de Gestão.

No Parágrafo Terceiro, estão descritas as atividades a serem exercidas pelo ICI para o atendimento do objeto contratual, cuja amplitude é de tal monta que abarca toda e qualquer atividade relacionada às áreas do objeto contratual.

Deve-se, porém, atentar para a diferenciação explicitada pelos Parágrafos Quarto e Quinto sobre a forma de contratação de serviços, qual seja, para os serviços básicos, assim entendidos aqueles relacionados no Anexo VIII do Contrato de Gestão, o contrato será efetuado mediante instrumento único, com valor global compreendido pela soma dos valores individuais dos serviços, e para os outros serviços previstos no Contrato de Gestão, mas não elencados no Anexo VIII, os contratos serão individualizados ("Projetos Específicos") mediante dispensa de licitação prevista no inciso XXIV, do art. 24, da Lei de Licitações.

¹ Vide CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC)





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



O Anexo VIII do Contrato de Gestão relaciona os seguintes serviços, disciplinados por áreas:

- a) FONTE DE SISTEMAS – Disponibilização dos códigos-fonte e documentação técnica correlata;
- b) SISTEMAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA – Disponibilização e operação de sistemas de gerenciamento de serviços, integrado com inventário de equipamento e softwares;
- c) SISTEMAS CORPORATIVOS – Disponibilização, suporte à operação e manutenção corretiva, legislativa e evolutiva de Sistemas Corporativos (Contrato 19.449 - Anexo IV);
- d) SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB – Manutenção corretiva, legislativa e evolutiva de portais de Internet (www.curitiba.pr.gov.br) e (www.pam.curitiba.pr.gov.br);
- e) SISTEMAS DEPARTAMENTAIS – Disponibilização, suporte à operação e manutenção corretiva, legislativa e evolutiva de Sistemas Departamentais (Contrato 19.449 - Anexo V);
- f) SOFTWARES BÁSICOS – Instalação, configuração e suporte à operação dos Softwares Básicos;
- g) HARDWARE – Manutenção, remanejamento e instalação de equipamentos;
- h) INFRAESTRUTURA – Instalação e manutenção de pontos lógicos, elétricos e ativos de rede;
- i) REDES DE DADOS – Gerenciamento proativo das redes de dados e seus componentes ativos e passivos. Registro e manutenção junto aos órgãos regulamentadores, dos domínios de Internet do Município;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



- j) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – Gerenciamento da segurança da Informação e Certificação Digital;
- k) COMUNICAÇÃO – Mensageria (Correio eletrônico);
- l) DATACENTER – Disponibilização, manutenção, operação e gerenciamento de datacenter;
- m) CONECTIVIDADE – Disponibilização e gerenciamento de links de internet corporativa em datacenter. Gerenciamento dos links contratados pelo Município junto às operadoras de telecomunicações. Gerenciamento e manutenção da rede existente de fibra ótica do Município;
- n) PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA – Estudos de evolução tecnológica, conforme necessidades do Município;
- o) SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC 156 – Operacionalização e gestão de serviços de *Call Center* para atendimento por telefone e internet de solicitações de serviços e informações de competência da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do telefone tridígito 156 e página www.central156.org.br;
- p) PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE OS SERVIÇOS DO ICI – Pesquisas de opinião sobre a qualidade dos serviços prestados pelo ICI;
- q) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO – Desenvolver plano de treinamento e capacitação do corpo técnico do Município e do ICI, no intuito de manter atualizado o conhecimento técnico do quadro de colaboradores;
- r) PROJETOS SOCIAIS E VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA - Prestar apoio em TI a projetos sociais desenvolvidos e/ou demandados pelo Município.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

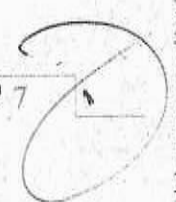


O instrumento único citado no Contrato de Gestão foi efetivado com a formalização do **Contrato 19505-SMAD**, de 01/02/2011, com vigência de 60 (sessenta) meses, no montante mensal de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) e global de R\$ 312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais)². O Anexo I deste contrato conjuga os dados do Anexo I ("Programa de Trabalho") e Anexo VIII ("Serviços Básicos") do Contrato de Gestão 19.449/2010, estabelecendo uma abrangência total dos serviços de informática, telemática e tecnologia da informação já em uso pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

Por meio do **Contrato 19.630/2011**, firmado em 15/04/2011, expande-se o entendimento de "instrumento único" para sistemas de órgãos da gestão municipal, apontando-se um montante máximo de R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), para até 15.000 (quinze mil) horas/mês, para o desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas desses órgãos. Foram identificados um total de 10 (dez) termos de apostilamento (não localizado o de nº 8), cujo montante pactuado totalizou R\$ 2.838.444,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

O que se torna digno de nota neste contrato é o conflito existente com o contrato anterior (19.505-SMAD), no que tange à abrangência e limites quantitativos dos SISTEMAS DEPARTAMENTAIS (Meta 4), em que as manutenções evolutivas têm limite mensal de 1.000 (mil) horas, acima do qual deverão ser tratados em "projetos específicos" (vide fls. 244/245 do IC).

² Aditivado em 10/05/2012, correção de 6,22% do IPCA/IBGE, para o montante mensal de R\$ 5.523.440,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais) e global de R\$ 327.525.120,00 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais)





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



A formulação do **Contrato 10-FMS**, firmado em 01/02/2011, deve ser destacada por repetir quase que fielmente, na área da SAÚDE, o Contrato de Serviços Básicos 19.505-SMAD, agregando o valor de R\$ 94.500.000,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos mil reais) referentes ao Sistema Integrado de Saúde aos já expressivos R\$ 312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais) comprometidos pela SMAD. Saliente-se que tal contrato é continuidade do de nº 16.558, pactuado no ano de 2006.

Ainda será apresentado nos tópicos pertinentes que houve QUARTEIRIZAÇÃO das atividades propostas neste contrato, além da exclusividade mantida com a empresa MINAURO, que abarcou R\$ 70 milhões do total empenhado para essas atividades.

Já o **Contrato 19.639**, firmado em 25/04/2011, no montante de R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais), que versa sobre a prestação de serviços técnicos em informática, compreendendo, entre outras, atividades de administração de redes, configuração e suporte à operação de computadores, operação de aplicativos e entrada de dados e atendimento a usuários, implementa o "instrumento único" sobre o que foi chamado de AMBIENTE INFORMATIZADO, o qual, estranhamente, não está previsto no rol de serviços básicos elencados no Anexo VIII.

Efetiva-se, ainda, o **Contrato 19.682**, em 27/05/2011, para formalizar a adesão das entidades da Administração Indireta, IPMC, IMAP, IMT, IPPUC, FCC e FAS ao Contrato de Gestão 19.449 e ao Contrato de Serviços Básicos 19.505, permitindo, desta forma, a adesão destas indiretas aos Contratos 19.630 (Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva de Sistemas) e 19.639 (Serviços Técnicos - Ambiente Informatizado).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Na sequência, identifica-se nos dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Curitiba os Contratos **19.472** (Outsourcing SMS), **19.506** (Governança de TI), **19.678** (ISS Eletrônico), **19.679** (PDTI), **19.705** (PGM Manut. Sist. De Acesso), **19.745** (LEGISLADOC), **19.804** (FAS Averbação de Dotações), **19.830** (GEOLUX), **19.890** (CRM), **19.891** (TELECENTROS), **20.709** (WIFI Escolas) e **22-FUC** (Projeto Conectividade SIM), os quais guardam as características de "PROJETOS ESPECÍFICOS".

Ainda, o **Contrato 19.889**, que versa sobre a continuidade de Pesquisas de Opinião para monitorar o grau de satisfação dos usuários de serviços públicos, de forma que possam ser recomendadas ações da Administração Municipal para que sejam tomadas providências no sentido de melhora no atendimento das necessidades da população, bem como da realização de pesquisas visando identificar junto à população dos bairros de Curitiba quais são as principais necessidades de investimentos e suas respectivas regiões, aparentemente desborda das atividades de pesquisa de opinião previstas no Contrato de Serviços Básicos (pesquisas de opinião sobre a qualidade dos serviços prestados pelo ICI) e não consta no rol de atividades a serem prestadas pelo ICI, conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro, do Contrato de Gestão 19.449, inobstante o grau tecnológico envolvido nessa prestação de serviços (telemarketing ativo).

Sobre os valores pactuados, há que se observar que a absoluta maioria dos contratos efetuados pela Prefeitura Municipal de Curitiba com o Instituto Curitiba de Informática preveem remuneração baseada em horas técnicas, sejam de alta, média ou baixa complexidade, para o desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva ou legislativa, de novos sistemas ou dos pré-existentes no parque tecnológico da PMC.



MINISTÉRIO PÚBLICO PÚBLICO

do Estado do Paraná.

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Nos diversos procedimentos verifica-se que a argumentação da Assessoria Técnica de Informações prende-se à comparação entre os valores apresentados pelo ICI com o custo hora/homem, distribuídos entre as atividades de baixa, média e alta complexidade, com os valores registrados pela tabela de preços de serviços da PRODEB (Processamento de Dados do Estado da Bahia) e da tabela de preços de insumos de informática da PRODESP (Processamento de Dados do Estado de São Paulo).

A par de se questionar tal metodologia de aferição, a atual gestão municipal, conforme afirmado no item "d" do Ofício 105/2015-SIT, de 02/03/2015 (vide fls. 3908/3917 do IC), busca alterar a forma de contratação do desenvolvimento e manutenção de sistemas para a utilização da métrica de ANÁLISE DE PONTOS DE FUNÇÃO como meio de medição, prática amplamente utilizada pelo mercado de informática pela facilidade, transparência e objetividade na medição.

Pode-se observar, ainda, que a atual gestão municipal denota uma ação de fiscalização dos contratos vigentes com o ICI, através da qual realizou uma série de glosas e retenções, dentre as quais devem ser destacadas aquelas referentes à inexecução de serviços pela contratada.

Corroborando a necessidade de alteração da métrica atualmente utilizada para desenvolvimento e manutenção de sistemas, através do Ofício nº 169/2015-SIT, de 08/04/2015, subscrito pelo Secretário de Informação e Tecnologia, Sr. Paulo Roberto de Mello Miranda (vide fls. 4037/4043 do IC), a Prefeitura Municipal de Curitiba apresenta indícios de desequilíbrio na relação entre os custos e os serviços de desenvolvimento prestados pela equipe do ICI e os prestados pelos fornecedores.

10



MINISTÉRIO PÚBLICO PÚBLICO

do Estado do Paraná.

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Cumpra-se destacar os dados financeiros apresentados sobre as atividades de desenvolvimento, manutenção e operação de sistemas, já que são as de maior impacto, tanto financeiro quanto operacional, para os serviços prestados aos municípios curitibanos.

	VALOR (R\$)	% VALOR
Valor mensal dos contratos vigentes, considerando as retenções efetuadas	3.388.975,13	100%
Valor necessário para desenvolvimento de atividades dentro do ICI	927.798,50	27,37%
Valor utilizado com fornecedores e outros custos desconhecidos pelo Município	2.461.176,63	72,63%

Fonte: Fl. 4039 dos Autos

Tal quadro indica, sopesadas as limitações objetivas dos dados levantados pela Secretaria de Informação e Tecnologia da PMC, que parte substancial dos recursos financeiros repassados ao ICI está sendo direcionado para empresas terceirizadas, inobstante realizarem tão somente 20% dos serviços demandados pelo Município (vide fl. 4040 do IC).

Desta forma, pode-se abstrair dos dados até aqui levantados que a hipótese primeira, de maneira geral, foi atendida nos seus aspectos formais, ou seja, os contratos apresentados situam-se nas áreas delimitadas pelo objeto contratual, observaram a distinção entre "serviços básicos" e "projetos específicos" e permitiram formalizar a adesão das entidades da administração indireta ao Contrato de Gestão, adequando suas demandas.

Entretanto, quanto aos aspectos financeiros, é absolutamente necessário o aprofundamento na análise das relações contratuais entre a PMC e o ICI, visando identificar a discrepância existente na destinação de recursos a terceiros, proporcionalmente às atividades por eles executadas.

11



MINISTÉRIO PÚBLICO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



⇒ **HIPÓTESE 2** - Os contratos firmados pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI) com terceiros não conflitam com o objeto do contrato de gestão (quarteirização)?

Esclareça-se, desde já, que os contratos com terceiros apresentados pelo ICI podem ser, didaticamente, divididos em três segmentos:

- a) ADMINISTRATIVOS – são os contratos formalizados para a “existência” da entidade, como contratos de manutenção, telefonia, energia elétrica, limpeza, segurança patrimonial, seguros, entre outros. **Não será objeto desta análise.**
- b) ATIVIDADES NÃO-FINALÍSTICAS – são os contratos necessários à implantação de um projeto/atividade, mas que não guardam correlação com a atividade-fim do ICI. Por exemplo, a passagem de fibra ótica nas vias públicas para viabilizar projetos de informatização de escolas, câmeras de segurança, monitoramento viário, etc., ou, ainda, a locação de softwares de finalidade específica, como firewall, SGBD, georeferenciamento, certificação digital, etc. **Não será objeto desta análise.**
- c) ATIVIDADES FINALÍSTICAS – são os contratos efetivados com terceiros para atuação em áreas previstas no Anexo VIII Contrato de Gestão (ver descrição nas páginas 6 e 7 deste relatório). **Foco da análise.**

Ainda convém lembrar a limitação temporal estabelecida para este trabalho, em função do período disponibilizado pelo Instituto (5 anos), fato este que diminui a abrangência de possíveis contratos e/ou aditivos contratuais com características de terceirização.



Inicialmente, deve-se apontar que o **Contrato de Gestão nº 19.449/2010** (guarda-chuva) não possui cláusula que verse sobre a vedação da transferência do contrato para terceiros. Porém, o Contrato de Gestão nº 19.505-SMAD estabelece na Cláusula Décima, alínea "f", a qual é replicada nos demais Contratos de Gestão (nº 10-FMS, 19.630 e 19.639), o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, nos seguintes casos:

(...)

- f) Se o **CONTRATADO** transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO**.

Saliente-se que a Prefeitura Municipal de Curitiba se manifestou pela inexistência de qualquer autorização expressa do Município para a transferência da prestação dos serviços pactuados com o ICI para terceiros, conforme Protocolo nº 04-053689/2013, apenso ao Ofício nº 2142/2013-PGM-ACE, datado de 02/12/2013 (vide fls. 269/273 do IC).

Da análise dos contratos apresentados pelo ICI firmados nos anos de 2009 e 2010, ainda na vigência do Contrato de Gestão 16.682/2006 e anteriores, portanto, à implementação do Contrato de Gestão nº 19.449/2010, já se pode identificar a existência de contratos que desbordam das normas pactuadas – podendo ser caracterizados como QUARTEIRIZAÇÃO.

Cite-se, como exemplo, o Protocolo 01-044170/2009³ que requer o desenvolvimento do módulo "Mulher Curitibana" para o Projeto Gestão de Informação da Mulher Curitibana, do Conselho Municipal da Condição Feminina-CMCF, em que o ICI, através do Ofício ICI/290/2009, de 23/03/2009, apresentou proposta no valor total de R\$ 68.577,00, apostilamento 16682/41 e,

³ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 16682/Pasta 3 – Apostilamentos/Processo nº 44170 - 2009



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



em 28 de maio de 2009, pactuou com a SOLARWEB TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, representada por sua sócia administradora Rosângela Aparecida do Nascimento Farias, a execução, *in totum*, da demanda solicitada pela PMC, pelo valor global de R\$ 61.000,00⁴.

Ainda pode-se exemplificar o Protocolo 01-053064/2010⁵, no qual a Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB requisitou a substituição do sistema em uso no programa Armazém da Família – Mercado Popular (SISMAB) por outro disponível no mercado com todas as funcionalidades existentes, para o que o ICI apresentou, através do Ofício ICI/122/2010, de 03/02/2010, proposta para customização, desenvolvimento e implantação de um software aplicativo para modernização do sistema de gestão de mercado de varejo adaptada ao ambiente das lojas do Armazém da Família, no valor total de R\$ 1.598.032,00.

Entretanto, apesar de a proposta do ICI ser em primeira pessoa, ou seja, o próprio Instituto faria a customização, o desenvolvimento e a implantação de um software próprio, constata-se pelo contrato firmado com a empresa SYSTEMPO AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA⁶, representada pelo seu sócio administrador Cleberson Gaioski de Matos, no montante de R\$ 1.045.142,50, que todo este processo foi executado pela própria empresa quarteirizada, exceto, *a priori*, o fornecimento de equipamentos e links de comunicação.

⁴ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2009/SOLARWEB 05.09

⁵ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta-16682/Pasta 5 – Aditivos/Processo nº 53064 - 2010

⁶ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2010/Systempo.07.10



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Vistos estes dois exemplos, entre diversos outros não relatados ou mesmo não identificados, direciona-se a análise para os contratos firmados pelo ICI com TERCEIROS sob a égide do Contrato de Gestão nº 19.449/2010.

Analisando-se as demandas propostas ao ICI na abrangência do **Contrato de Gestão nº 19.505/SMAD** ("Serviços Básicos")⁷, identifica-se no Protocolo 01-162729/2010, fls. 93/94, uma planilha nominada de "SERVIÇOS DE INFORMÁTICA", referência: OUTUBRO/2010, a qual demonstra os cálculos justificadores do reequilíbrio financeiro proposto para esse contrato.

E tal planilha é de extrema relevância em relação a dois aspectos: primeiro, o financeiro que, apesar de não ser foco da hipótese em análise, deve ser destacado por suportar as informações da PMC relatadas na folha 11 deste relatório, qual seja, que os fornecedores do ICI recebem mais de 70% dos recursos financeiros repassados pela PMC.

Aponta a planilha que o subtotal identificado para o grupo APLICATIVOS/PORTAIS/SISTEMAS, correspondente à execução das tarefas do Anexo VIII do Contrato de Gestão 19.505/SMAD, é de R\$ 1.910.825,64, dos quais R\$ 1.431.132,26 (75%) foram repassados a empresas terceirizadas.

Ainda, que do valor repassado a terceiros 65% foram para empresas de titularidade do Sr. Haroldo Jacobovicz (Perform/Consult), objeto da próxima hipótese a ser analisada – o que, desde já, confirma a concentração histórica de recursos em torno desse empresário.

⁷ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/Pasta 19.505 e 19.505-01 – CG SERVIÇOS BÁSICOS/20101203 – 19505 – CONTRATO DE GESTÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

E para não perder a oportunidade da observação sob o aspecto financeiro, a justificativa apresentada pela ATI para a elevação significativa do valor pactuado pela realização dos "Serviços Básicos" (fls. 98/100 do Protocolo 01-162729/2010), sem demonstração técnica compatível, refere-se, no sexto parágrafo, a um custo operacional mensal de R\$ 4,8 milhões de reais, conforme descrito na planilha.

Estão insertos neste custo valores referentes às despesas financeiras e de parcelamentos de tributos, inclusive municipais, no total de R\$ 536.920,91, custos com funcionários cedidos pelo IPPUC, sem que tenha havido a definição do ônus da cessão, e despesas administrativas próprias de R\$ 844.076,04.

Por se tratar de OSCIP, s.m.j., tais despesas não poderiam estar computadas no âmbito da formulação de preços do contrato de gestão, o que pode indicar uma incorreção massiva na transferência de recursos para o Instituto Curitiba de Informática.

E o segundo aspecto relevante a ser destacado na planilha justificadora do reequilíbrio financeiro do contrato é a confirmação expressa da prática de QUARTEIRIZAÇÃO, pela listagem de empresas fornecedoras do ICI justamente para a execução de "serviços básicos", previstos nos Contratos de Gestão como exclusivos do Instituto.

Vejam-se os exemplos do SGP-Sistema de Gestão Pública com a empresa Perform Informática, Comércio e Serviços Ltda., o GTM-Sistema de Gestão Tributária Municipal com a Consult Consultoria e Informática Ltda., o SGO-Sistema de Gestão de Obras com a Aikon, entre outros.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Ainda referente ao Contrato de Gestão nº 19.505/SMAD – “Serviços Básicos”, verifica-se o contrato firmado com a empresa DIGIDATA, no valor de R\$ 1.200.000,00, cujo objeto é descrito como “prestação de serviços tecnológicos que consistem na manutenção corretiva /legislativa e customização /modernização de Módulos do Sistema Meta4 – Folha de Pagamento e módulos de integração (Admissão, avaliação do Servidor Concurso, férias, folha de pagamento, frequência, movimentação, saúde ocupacional, estágio probatório, avaliação de competências, PPQ – Programa de Produtividade e Qualidade, RH 24 horas, relatórios BO, relatórios BI, simulador e sistemas paralelos) para o IPMC, PMC e Entidades Indiretas.”

Trata-se de evidente QUARTEIRIZAÇÃO dos serviços insertos no item “c” do Anexo VIII do Contrato de Gestão 19.505/SMAD, Sistemas Corporativos, GURHU – Modernização.

Mantém-se, ainda, a QUARTEIRIZAÇÃO do sistema de Gestão de Varejo formulado com a empresa SYSTEMPO AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA para manutenção de licenças de software para mercado de varejo e SITEF, além da instalação de 7 novos pontos de venda, totalizando R\$ 5.047.878,00 de repasses ao ICI pelo período de 60 meses (Protocolo 01-058894/2011).

Para concluir sobre a QUARTEIRIZAÇÃO dos serviços básicos, apresenta-se um Mapa de Cotação de Preços realizado pelo Instituto Curitiba de Informática, em 18/04/2012, no qual são apresentadas propostas para o desenvolvimento e manutenção de sistemas, pelo período de 12 meses, totalizando mais de R\$ 20.000.000,00:

17



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ
Fls. 28

Mapa de Cotação de Preços											Nº. 67/2012 Data: 18/4/2012 Solicitante: Fabricio Zanini Centros de Custos: 5.2.1 Unidade/Projeto: DJT		
LOTE	Descrição do Material/Serviço	Fornecedor/Contrato		Fornecedor/Contrato		Fornecedor/Contrato		Fornecedor/Contrato		Fornecedor/Contrato		Observações	
		Perform Informática 41.3343-1615	Aikon Informática 11.4702-2935	CW Mega Shop 11.4108-7434	Editora Brasileira 11.2852-6176	RGM Informática 11.3016-3356	Teledata Tecnologia 41.3313-5000	Mensal R\$	Total R\$	Mensal R\$	Total R\$		
1	Desenvolvimento de novas funcionalidades, módulos e manutenção do Sistema de Gestão Educacional.	450.000,00	5.400.000,00	711.500,00	8.550.000,00	642.350,00	7.706.200,00	540.000,00	6.480.000,00	385.500,00	4.626.000,00	PROPOSTA INDICADA: Lote 1 - RGM Informática Ltda Lote 2 e 3 - Perform Informática Comercio e Serviços Ltda Lote 4 - Editora Brasileira de Listas Telefônicas ME Lote 5 - TLD Teledata Tecnologia em Computação Ltda Lote 6 - CW Mega Shop Ltda - ME Totalizando ao final do período de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 21.925.200,00 (vinte e três milhões novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais). ATENDIMENTO Estabelecimento de especificações técnicas e demais condições para a contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação.	
2	Manutenção do sistema de Gestão Administrativa	856.000,00	4.278.200,00	510.450,00	4.695.400,00	678.850,00	8.076.200,00	500.000,00	6.000.000,00	400.450,00	5.885.400,00		
3	Manutenção do Sistema de Gestão Orçamentária	447.000,00	5.304.000,00	570.600,00	6.639.200,00	628.150,00	7.337.300,00	605.000,00	7.860.000,00	710.450,00	8.223.000,00		
4	Manutenção do Sistema de Atendimento ao Cidadão			600.000,00	6.000.000,00	530.000,00	6.760.000,00	300.000,00	4.600.000,00	200.000,00	2.400.000,00		
5	Locação de Equipamentos			450.000,00	5.400.000,00	470.500,00	5.646.000,00				190.000,00		2.280.000,00
6	Manutenção do Sistema e Compras do Sistema de Identificação do Cidadão	210.000,00	3.100.000,00			250.000,00	2.700.000,00	130.000,00	1.560.000,00	180.000,00	2.160.000,00		
Valor Global - R\$		15.493.200,00		33.493.000,00		38.007.200,00		28.967.000,00		34.634.400,00		7.280.000,00	
Período de Contratação - Lote 1 ao 6		12 (doze) Meses		12 (doze) Meses		12 (doze) Meses		12 (doze) Meses		12 (doze) Meses			
Prazo de Pagamento		2 (dois) dias úteis após recebimento do cliente final pelo ICI		2 (dois) dias úteis após recebimento do cliente final pelo ICI		2 (dois) dias úteis após recebimento do cliente final pelo ICI		2 (dois) dias úteis após recebimento do cliente final pelo ICI		2 (dois) dias úteis após recebimento do cliente final pelo ICI			
Validade da Proposta		180 (cento e oitenta) dias		180 (cento e oitenta) dias		180 (cento e oitenta) dias		180 (cento e oitenta) dias		180 (cento e oitenta) dias			
Coord. de Contratos e Aquisições		LUCIANA HENRIQUE PEREIRA Gestora Financeira		DIRETORIA TÉCNICA		FABRÍCIO ZANINI Coord. Técnico		DIR. ADM. FINANCEIRA		DIR. ADM. FINANCEIRA		PR. PRESIDÊNCIA	
Data: 18/04/2012		Data: 18/04/2012		Data: 23/07/2012		Data: 18/04/2012		Data: 18/04/2012		Data: 18/04/2012			

Extraído do Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (fls. 3903/3904), Mapa de Cotação/2012/Editora Brasileira

Tratam-se do Sistema de Gestão Educacional, vencido pela RGM Informática por R\$ 4.626.000,00, do Sistema de Gestão Administrativa e do Sistema de Gestão Orçamentária, ambos vencidos pela Perform Informática, no total de R\$ 9.643.200,00, do Sistema de Atendimento ao Cidadão, vencido pela Editora Brasileira de Listas Telefônicas por R\$ 4.680.000,00, e do Sistema e-Compras e do Sistema de Identificação do Cidadão, vencidos pela CW Mega Shop por R\$ 2.700.000,00.

Já no **Contrato de Gestão 10-FMS⁸**, reformulação do contrato 16.558/2006, no valor total de R\$ 94.500.000,00 para o prazo de cinco anos, identifica-se a maior concentração de valores para contratos firmados pelo ICI com terceiros.

⁸ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/Pasta 10-FMS/CONTRATO DE GESTÃO 10 FMS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Pará

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



São R\$ 33.999.840,00 para a **Minauro Informática Ltda.**⁹, representada por seu sócio administrador, Haroldo Jacobovicz, firmado em 02/02/2011 pelo prazo de 5 anos, para a prestação de serviços especializados de informática e tecnologia da informação componentes da Solução Integrada de Saúde.

Mais R\$ 36.000.000,00 para a **Minauro Informática Ltda.**¹⁰, pactuado em 01/03/2011, pelo prazo de **2 anos**, que tem por objeto o licenciamento do direito de uso de 3.000 licenças do Sistema Aplicativo de Saúde Pública, 300 licenças do Sistema Aplicativo de Urgências Médicas e 200 licenças do Sistema Aplicativo de Gestão Hospitalar, todos de propriedade da Minauro.

Como será observado ao final desta análise em relação ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, da empresa RGM, também se questiona esse valor referente à aquisição de licenças de uso, com cessão do código-fonte, visto que o sistema já vinha sendo customizado para a SMS.

Ainda, R\$ 12.251.009,28 para a **SIGMA Dataserv Informática Ltda.**¹¹, representada por Paulo Roberto Coimbra de Manuel e Dante Barleta Filho, firmado em 01/03/2011 pelo prazo de **4 anos**, para a disponibilização de recursos humanos para a implantação de central de atendimento, contando com digitadores, técnico presencial, técnico service desk (atendente) e técnico service desk (supervisor), num total de 75 funcionários. Esta é a literalmente chamada Terceirização (Quarteirização, no caso), pois o ICI dispõe do serviço de atendimento ao cidadão 156.

⁹ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/Minauro - 02.11

¹⁰ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/Minauro - 03.11

¹¹ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/SIGMA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Não há mais que se falar sobre o Contrato de Gestão 10-FMS, pois quase 90% do valor do contrato de gestão foi terceirizado para apenas estas duas empresas. Clama por um aprofundamento da investigação, através da realização de auditoria nos contratos empresariais.

No âmbito do **Contrato de Gestão nº 19630/2011**¹², já se pode afirmar de antemão que qualquer atividade de terceiro contratado pelo ICI estará no âmbito da denominada QUARTEIRIZAÇÃO, uma vez que o objeto desse contrato é tão somente o desenvolvimento e manutenção de sistemas dos órgãos municipais.

Do montante empenhado de R\$ 58.500.000,00, identifica-se nas informações trazidas aos Autos pela Prefeitura Municipal de Curitiba apenas 8 apostilamentos, que totalizaram R\$ 2.786.211,00, sendo o último aditado em 2012.

Diante de tal diferença de valores, ou a dotação orçamentária foi superestimada (15 mil horas técnicas/mês), ou não foram apresentados todos os apostilamentos vinculados a esse contrato de gestão.

Com o foco em desenvolvimento de sistemas, o que chamou a atenção durante o levantamento de dados foi a existência de um contrato entre o ICI e a empresa **SOFHAR Gestão e Tecnologia S/A**¹³, representada por Wilmar Prochmann e Flávio Yukiharū Miashiro, firmado em 08/12/2011, no qual há a CONTRATAÇÃO GENÉRICA de 10.000 horas de desenvolvimento de sistemas informatizados sem vínculo específico a nenhum sistema municipal.

¹² CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/Pasta 19630/CONTRATO DE GESTÃO 19630

¹³ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/Sofhar - 12.11



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Interessa, pois, no aprofundamento do trabalho de auditoria em contratos empresariais; a identificação e verificação de quais softwares a SOFHAR desenvolveu para o ICI, considerando-se, inclusive, que o custo hora/técnica é superior ao praticado pelo próprio Instituto.

Para conclusão da análise sobre os "Serviços Básicos", no tocante ao **Contrato de Gestão nº 19639/2011**¹⁴ não foram identificados cruzamentos que indicassem a contratação de terceiros para a execução das demandas dos Órgãos Municipais e da Administração Indireta de suporte em ambientes informatizados.

Identificou-se, porém, anterior à vigência do Contrato de Gestão 19.449/2010, contrato firmado pelo ICI com a **DIGIDATA Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.**¹⁵, representada por seu sócio administrador, Luiz Sérgio Wozniaki, cujo objeto é o suporte a usuário de informática em ambientes informatizados mantidos pelo Instituto junto ao Município de Curitiba.

No que tange aos "Projetos Específicos", de imediato se verifica o **Contrato 19506-SMAD**¹⁶ que trata de "Consultoria nas áreas de Governança de TI e modelagem de processos de trabalho em todas as áreas da Secretaria Municipal de Administração", firmado em 09/02/2011, com limite de 320 horas/mês, no montante de R\$ 1.121.280,00¹⁷.

¹⁴ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/Pasta 19639/CONTRATO DE GESTÃO 19639

¹⁵ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2009/DIGIDATA - 08.09

¹⁶ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/Pasta 19506 - GOVERNANÇA DE TI/20110209 - 19506 - GOVERNANÇA DE TI

¹⁷ Aditivado em 11/06/2012, por 6,22% do IPCA/IBGE, no montante de R\$ 1.156.151,76 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um mil reais e setenta e seis centavos)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Tal atividade está prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro, Alínea "i", "Serviços de consultoria em projetos de TI", entre as atividades a serem exercidas **pelo ICI** para atendimento do objeto do Contrato 19.449/2010.

Entretanto, na documentação apresentada pelo ICI identificam-se dois contratos realizados com as empresas **DDVIEIRA – Serviços Empresariais e Comércio Ltda.**¹⁸ e **IT PARTNERS Assessoria e Consultoria Ltda.**¹⁹, tendo sido o primeiro assinado em 14/02/2011, no montante de R\$ 451.200,00, com limite de 160 horas/mês, e com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de negócio e modelagem dos processos de trabalho, a qual subsidiará a implantação de processos de governança de TI na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) da Prefeitura Municipal de Curitiba; alinhado ao Plano de Governo Municipal.

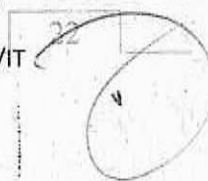
Já o segundo foi assinado em 14/04/2011, no montante de R\$ 385.000,00, com limite de 160 horas/mês e com o seguinte objeto:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Governança de Tecnologia de Informação, para definição e implantação de estratégias operacionais, controles e processos de Governança de TI, organizando e documentando as atividades, incluindo o repasse de conhecimento à equipe da Assessoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Curitiba, utilizando as boas práticas de Gerenciamento de Serviços de TI (ITIL-Information Technology Infrastructure Library), juntamente com o Cobit (Control Objectives for Information and related Technology), ajudando a organização a atingir seus objetivos estratégicos.

¹⁸ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/DDVIEIRA

¹⁹ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/IT PARTNERS





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Observe-se a referência textual ao objeto pretendido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, a coincidência do total de horas/mês, e que o valor proposto pelo ICI à PMC supera em **34% (trinta e quatro por cento)** a somatória dos valores propostos pelas empresas ao Instituto, concluindo-se pela existência de QUARTEIRIZAÇÃO de serviços, vedado expressamente pela Cláusula DÉCIMA, alínea "f", do contrato em comento, e, a depender do aprofundamento da auditoria ministerial nos contratos empresariais, um possível sobrefaturamento dos preços praticados pelo Instituto.

Tem-se, também, o **Contrato 19472 - OUTSOURCING SMS²⁰** da Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a prestação de serviços e o fornecimento dos recursos necessários, para atender ao processo de gerenciamento e gestão de cópias e impressões em contrato de *outsource* de impressão sem franquia.

Tal contrato, assinado em 17 de dezembro de 2010 e previsto para vigor por 36 meses, possui um valor global de R\$ 9.806.076,00, para um consumo médio anual de 18.742.500 folhas impressas, perfazendo um custo unitário de R\$ 0,1744 por página impressa.

Identifica-se um contrato firmado pelo ICI com a empresa **MICROSENS LTDA.²¹**, representada por Luciano Tercilio Biz, assinado em 16 de março de 2011 com vigência de 33 meses, para prestar exatamente o mesmo objeto pactuado no Contrato 19472.

²⁰ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/
Pasta 19472 – OUTSOURCING SMS

²¹ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/
MICROSENS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



Entretanto, o valor contratado foi de R\$ 0,12 por folha impressa, valor este correspondente a tão somente 69% do valor pactuado pelo Instituto Curitiba de Informática com a Prefeitura Municipal de Curitiba, fato que indica a necessidade de aprofundamento investigativo.

Cumpra ainda observar alguns contratos firmados pelo ICI com terceiros, os quais não foram objeto de apontamento nesta informação, mas que devem ter suas motivações investigadas pela Auditoria Ministerial nos contratos empresariais:

2010 - **CITS** - Desenvolvimento e implantação da solução informatizada para Gestão do Fundo Previdenciário em Regime Próprio - IPMC;

2010 - **EBECOM** e **MDN** - Consultoria tecnológica para o Projeto sistema Integrado de Mobilidade Urbana - SIM (PMC e IPPUC);

2010 - **ROOTA** - Análise e planejamento de publicidade e marketing digital para o Projeto Cartão Qualidade;

2010 - **SBTEC** - Consultoria em gestão de TI para o Centro Integrado de Informações Estratégicas do Município de Curitiba;

2010 - **SOFHAR** - Desenvolvimento de aplicativo para controlar e acompanhar o destino das refeições nas unidades da Rede Municipal de Ensino;

2010 - **SOFHAR** - Desenvolvimento de software para o Projeto Cidade do Conhecimento da SME;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

2011 – **EC3** – Desenvolvimento de soluções integradas para BI;

2011 – **I.SYS** – Plataforma de fidelidade do Cartão Qualidade (Plano Estratégico de Marketing);

2011 – **INSTITUTO PARANÁ** – Pesquisa de opinião em atendimento à Secretaria de Governo Municipal;

2011 – **NOVO RUMO** – Prestação de serviços de TI no processo de construção da vantagem competitiva do Cartão Qualidade;

2011 – **PLANWORKS** – Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software e gerenciamento de BD;

2012 – **CONTENIDO** – Desenvolvimento de sistemas informatizados – PORTAL DA URBS;

2012 – **EBECOM** – Desenvolvimento de sistemas informatizados – PORTAL DA URBS;

2012 – **INSYSTECH** – Desenvolvimento de software para emissão de relatórios dinâmicos;

2013 – **DIGIDATA** – Manutenção corretiva/legislativa de módulos do sistema META4 Peoplenet;

2014 – **INFOSENSO** – Manutenção legislativa, corretiva e evolutiva do aplicativo para simulação de cálculo atuarial do IPMC.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



⇒ **HIPÓTESE 3** - Houve a concentração de recursos financeiros no grupo de empresas controladas pelo Sr. Haroldo Jacobovicz e, conseqüentemente, o desvio de suas finalidades?

Na análise documental dos contratos sociais das empresas citadas pela Procuradora do Trabalho, identifica-se 4 empresas diretamente controladas pelo Sr. Haroldo Jacobovicz e esposa, Sr^a Sarita Zlotnik Jacobovicz, que são:

- a) **MINAURO INFORMÁTICA LTDA**, constituída em 10/09/1990, CNPJ 82.471.608/0001-69;
- b) **PERFORM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.253.573/0001-46, constituída em 28/08/2003, com registro na JUCESP;
- c) **CONSULT - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 80.021.959/0001-42, adquirida em 20/10/2004 do Sr. Leopoldo Ehrlich e sua esposa, Sr^a Campolina Ivone Ehrlich;
- d) **HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.960.585/0001-08, foi constituída em 20/04/2010, tendo como sócios as empresas MINAURO INFORMÁTICA LTDA e CONSULT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA;

E na verificação dos contratos apresentados pelo ICI (período 2009/2014), foram identificados os seguintes relacionamentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



- a) Pactuado em 2010 - Serviços especializados de Tecnologia da Informação para o projeto ISS-CURITIBA, no montante de R\$ 960.000,00, pelo prazo de 1 ano, com a CONSULT;
- b) Pactuado em 2011 - Serviço de comunicação multimídia para interligação e acesso à internet dos órgãos e entidades da PMC, no montante de R\$ 8.700.420,00, pelo prazo de 1 ano, com a HORIZONS;
- c) Pactuado em 2011 - Manutenção de sistemas da Solução Integrada da Saúde, no montante de R\$ 33.999.840,00, pelo prazo de 5 anos, com a MINAURO;
- d) Pactuado em 2011 - Licenciamento do Sistema de Gestão da Saúde, no montante de R\$ 36.000.000,00, pelo prazo de 2 anos, com a MINAURO;
- e) Pactuado em 2012 - Implementação de solução wireless para acesso à internet nas escolas municipais (grupo 3 - infraestrutura), no valor de R\$ 5.816.034,00, pelo prazo de 1 ano, com a HORIZONS;
- f) Pactuado em 2012 - Manutenção do sistema de GESTÃO ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 4.279.200,00, pelo prazo de 1 ano, com a PERFORM;
- g) Pactuado em 2012 - Manutenção do sistema de GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$ 5.364.000,00, pelo prazo de 1 ano, com a PERFORM;
- h) Pactuado em 2013 - Serviços de TI para atendimento ao Sistema de Atendimento ao Cidadão, no valor de R\$ 2.484.000,00, pelo prazo de 1 ano, com a MINAURO.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Tem-se, portanto, um montante de R\$ 97.603.494,00, dos quais R\$ 83.087.040,00 apenas no que se refere à DESENVOLVIMENTO e MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

Comparativamente, a empresa desenvolvedora que mais recursos recebeu no mesmo período foi a RGM INFORMÁTICA LTDA, que abarcou R\$ 15.246.000,00, incluindo licenciamento de software, perto de 15% do total destinado às empresas de HAROLDO JACOBOWICZ.

Estimou-se que os contratos firmados pelo ICI com terceiros no lapso temporal abrangido, totalizaram cerca de R\$ 250.000.000,00, dos quais **40% estão concentrados** em empresas pertencentes ao Sr. Haroldo.

Por isto, deve-se observar minudentemente a evolução do capital social da empresa HORIZONS (que substituiu a SISTEPLAN em contratos com o ICI).

SÓCIOS	CAPITAL				
	0/2010	1/2010	3/2011	5/2011	7/2012
Minauro	R\$ 550.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 9.350.000,00	R\$ 20.350.000,00	R\$ 32.074.981,00
Consult	R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 7.650.000,00	R\$ 16.650.000,00	R\$ 14.752.519,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 17.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 46.827.500,00

Contrato Social e Alterações da HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (vide Fls. 2105/2168 do IC).

Veja-se que a empresa foi constituída com capital social de R\$ 1.000.000,00 em 2010 e, em apenas 2 anos, aumentou o capital registrado para R\$ 46.827.500,00, com aportes financeiros de outras duas empresas pertencentes ao Sr. Haroldo, o qual, ao final, retoma a sociedade em seu nome e de sua esposa.

É evidente que tamanho aporte deve ter a origem verificada detalhadamente pela auditoria ministerial, salientando-se, ainda, que o aporte é superior ao total do capital social de ambas as empresas controladoras.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Ainda em relação à HORIZONS, mas desta feita relacionado ao contrato descrito no item "e" acima, insta salientar uma constatação absolutamente inusitada, a qual também deve ser objeto de aprofundada verificação da auditoria ministerial em contratos empresariais.

A orçamentação requerida solicitou o preço para um serviço único por escola, a implantação da infraestrutura Wi-Fi, e para dois serviços contínuos em cada escola, pagos mensalmente, a operação da infraestrutura Wi-Fi e o provimento de acesso à internet.

O mapa de cotação de preços²² fornecido pelo ICI para esta contratação aponta as empresas HORIZONS TELECOM (R\$ 5.816.034,00), WNI Equipamentos (R\$ 8.487.690,00) e NXK Tecnologia (R\$ 7.989.020,00).

O ICI, por sua vez, apresentou proposta comercial²³ idêntica em seu conteúdo, porém pelo valor de R\$ 9.594.760,00, **COM ACRÉSCIMO DE 65%** em relação aos serviços contratados da HORIZONS, indicando uma cobrança de valores injustificados ao erário municipal.

É o inusitado foi verificar que a ATI da PMC, diligentemente, efetuou tomada de preços na praça, na qual solicita a mesma orçamentação, exatamente com as características antes descritas, para a WNI Equipamentos, que apresentou um montante de R\$ 11.090.350,00.

Tal discrepância identifica-se no custo único por escola, o qual passou de R\$ 20.460,00 da proposta apresentada ao ICI para R\$ 35.000,00 na apresentada à PMC. Incremento de 71% sem plausibilidade.

²² Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Mapas de Cotação/2012/HORIZONS

²³ CDs apensados ao Ofício nº 950/2014-PGM-ACE, de 23/07/2014 (vide fls. 3879/3880 do IC), Pasta 19449/20.709 WIFI ESCOLAS



⇒ **HIPÓTESE 4** - Houve a contratação pelo Instituto Curitiba de Informática (ICI) de empresas controladas direta ou indiretamente por seus associados, conselheiros ou diretores?

Para encaminhamento desta hipótese, foi utilizada a relação fornecida pelo ICI através do Ofício ICI-FAE109/2013, de 11/12/2013 (vide fls. 276/280 do IC), complementada pelo Ofício ICI-CBE336/2014, de 26/11/2014 (vide fls. 3892/3894 do IC), além da identificação em todos os contratos sociais disponíveis no procedimento, fornecidos pelas Juntas Comerciais de vários Estados da Federação.

De plano, chama a atenção que os membros indicados pelas entidades representativas da Sociedade Civil ao Conselho de Administração e aqueles eleitos para representar a classe empresarial, a comunidade local de informática e a comunidade acadêmica são, em sua quase totalidade, integrantes do quadro de associados do ICI.

Isto fez com que a composição do Conselho de Administração órgão superior de deliberação colegiada, aparentasse uma simples "**dança das cadeiras**", onde as posições eram sistematicamente trocadas, mas as pessoas eram sempre as mesmas, de um mesmo grupo associativo e por um longo período, com os vícios e desvios que tal prática pode assumir, inclusive o arrebatamento da maioria absoluta dos votos no Conselho.

Cite-se como exemplo o Sr. Mário Shirakawa, sócio fundador, que atuou durante toda a existência do ICI, inicialmente como representante da classe empresarial, depois da comunidade de informática, dos associados e, finalmente, do meio acadêmico.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



No que tange à contratação de empresas controladas, dentro do espectro limitado que a análise documental permitiu, pois não se ampliou aos contratos firmados pelo ICI anteriores à 2009, identificou-se alguns casos dignos de relato:

- a) **Salomão Vieira Pamplona** – Fundador da empresa CONSULT – Consultoria e Informática Ltda., em sociedade com o Sr. Leopoldo Ehrlich e respectivas esposas, até a cisão da empresa ocorrida em 1994; pertence ao quadro de associados, eleito representante dos empresários de 2005 a 2012 e da ASSESPRO a partir de 2013;
- b) **Leopoldo Ehrlich** – Sócio fundador da empresa CONSULT – Consultoria e Informática Ltda., em sociedade com Salomão Vieira Pamplona e respectivas esposas, e sócio administrador após a cisão ocorrida em 1994, vendeu-a ao Sr. Haroldo Jacobovicz em 2004; pertence ao quadro de associados, tendo-os representado no período de 2001 a 2003 e a ASSESPRO entre 2005 e 2010, quando faleceu;
- c) **Luís Mário Luchetta** – Adquire 25% das cotas sociais da empresa SOFHAR Informática e Eletrônica Ltda., em 1991, aumentando para 50% em 1996, cuja razão social foi alterada para SOFHAR GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. no ano de 2003, da qual se desligou antes da transformação, em 2007, em SOCIEDADE ANÔNIMA de capital fechado, que firmou contratos com o ICI no montante de R\$ 1.051.332,00; pertencente ao quadro de associados, foi representante do empresariado entre 1998 e 2000, da ASSESPRO entre 2010 e 2013, atuando desde então como DIRETOR PRESIDENTE do Instituto;



- d) **Eduardo Guy de Manuel e Paulo Roberto Coimbra de Manuel** – O primeiro, sócio fundador e acionista e, o segundo, acionista da empresa SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A, que firmou contrato com o ICI no valor de R\$ 10.620.000,00; não pertencem ao quadro de associados, mas o primeiro foi representante do empresariado entre 2000 e 2003, e o segundo da ASSESPRO entre 2003 e 2004;
- e) **Luciano Scandelari** – Sócio fundador, no ano de 2002, da WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., que, ao final do mesmo ano, concentra as cotas em Beatriz Mulinari Pinheiro Machado, Nóbile Scandelari Júnior e Wireless Networks International, Inc (USA), representada no Brasil por estas mesmas pessoas, que firmou contratos com o ICI no montante de R\$ 2.410.000,00; pertence ao quadro de associados, foi representante do meio acadêmico entre 2003 e 2011, e dos associados de 2011 a 30/03/2015.

Não foram identificados relacionamentos diretos entre os atuais contratos firmados pelo ICI com terceiros e seus associados ou diretores, o que não significa que não se possa caracterizar tal situação com eventuais transferências de atividades entre empresas terceirizadas, o que só seria possível com o aprofundamento da auditoria ministerial em contratos empresariais, para averiguar indícios de pactos existentes entre particulares (“quinteirização”).

Também cumpre destacar algumas situações verificadas durante a análise, que não guardam correlação com as hipóteses norteadoras, mas relevantes no âmbito de uma futura auditoria de contratos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Estabelece o Contrato de Gestão 19.449/2010, em sua Cláusula Oitava – DO LICENCIAMENTO, § 1º, que o Município poderá exigir, ao final da vigência do contrato de gestão, licenciamento de uso da última versão dos Sistemas Aplicativos, com a entrega dos respectivos códigos-fonte, dicionários e demais documentações técnicas necessárias à manutenção do funcionamento dos aplicativos descritos nos anexos IV e V desse contrato.

Com base nessa cláusula, o Instituto pactua, em 01/09/2011, com a empresa **RGM Informática Ltda.**, representada pelos Srs. Milton Zaitz e Manoel da Costa Alves, a aquisição e licenciamento de direito de uso de 36.000 licenças do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica²⁴, a um custo de R\$ 10.620.000,00 – utilizando a fonte geral de recursos de “Serviços Básicos”.

A relevância decorre do fato de que o sistema foi oficializado em 2009, certamente com customização e evolução já praticadas pelo ICI – o que se subentende com alterações no código-fonte -, cujo custo estaria incorporado ao programa. A inclusão desse valor nos custos operacionais do Instituto sem uma correspondente fonte de recursos objetiva, pode significar que o valor pactuado para os novos contratos de gestão tenha abrangido genericamente a destinação de recursos para a aquisição de códigos-fonte.

Da mesma forma, dentro do Contrato de Gestão 10-FMS, o ICI pactuou com a **MINAURO INFORMÁTICA** o pagamento de R\$ 36 milhões para o licenciamento do Sistema de Gestão de Saúde, que se subentende pela leitura dos contratos ter sido um desenvolvimento customizado para a SMS, o que, s.m.j., não demandaria a aquisição de licenças de uso.

²⁴ NFS-e instituída em Curitiba pelo Decreto 1575/2009, de 10/12/2009.



E ratifica esse entendimento a forma de pagamento descrita no Cláusula 4.4²⁵, por não ser usual:

4.4. Os faturamentos do presente contrato serão emitidos em 03 (três) oportunidades, nos seguintes termos:

- Fevereiro de 2012, totalizando o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais),
- Agosto de 2012, totalizando o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e
- Fevereiro de 2013, totalizando o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Ao se considerar as afirmações da Procuradora do Trabalho, de que *"há claros indícios de que grande parte do volume de recurso que o ICI recebe é desviado de sua finalidade e transferido indevidamente para beneficiar grupos políticos ou para 'caixa 2' de campanhas eleitorais"* e as datas dos pagamentos unusuais coincidentes com o período eleitoral, há que se instigar a curiosidade investigativa dos auditores ministeriais para apuração da hipótese.

RESUMO DA ANÁLISE PRÉVIA

De maneira geral, a Prefeitura Municipal de Curitiba, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Indireta, seguiu os ritos procedimentais e operacionais descritos no Contrato de Gestão principal e seus derivados.

Porém, a parametrização de custos – hora/desenvolvimento de baixa, média ou alta complexidade – foi efetuada com entes de processamento de dados do Estado de São Paulo e da Bahia, demonstrando, segundo a Assessoria Técnica de Informações, a vantajosidade da contratação do ICI.

²⁵ Pendrive apensado ao Ofício s/nº, de 17/12/2014, do ICI (vide fls. 3903/3904 do IC), Contratos/2011/MINAURO 03-11



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

| CAEx-NI |

Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro



· Não há que se questionar sobre o valor praticado, mas há sim sobre a quantidade de horas pagas para o desenvolvimento e manutenção dos aplicativos. A mudança já proposta pela atual administração de utilizar a mensuração por pontos de função é, sem dúvida, um avanço metodológico.

Os levantamentos efetuados pela atual gestão municipal indicam o direcionamento para terceiros de parcela substancial dos recursos direcionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, alguns inclusive objeto de retenções/glosas, o que sugere indícios de malversação dos recursos originados do erário municipal.

Além do que, contratualmente está vedada a transferência dos serviços a terceiros, exceto se autorizados formalmente pela PMC, o que está asseverado que não ocorreu, indicando a possibilidade de descumprimento de cláusulas contratuais e a provável QUARTEIRIZAÇÃO da prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de aplicativos.

Restou evidenciado que, nestas ditas quarteirizações, houve uma clara concentração de valores em empresas de propriedade do Sr. **Haroldo Jacobovicz**, as quais, provavelmente, já haviam recebido recursos da própria PMC para desenvolvimento dos sistemas proprietários (com código-fonte), necessitando de um aprofundamento investigativo para se confirmar, ou não, o desvio de recursos municipais através dessas empresas para financiamento de campanhas políticas, conforme oficiado pela Procuradora do Trabalho.

Também restou evidenciado indícios de sobrefaturamento de contratos, ao se terceirizar demandas integrais do ICI com valores superiores ao contratado com os terceiros. E outro forte indício está no aumento do Capital Social da empresa HORIZONS Telecomunicações, do Sr. Haroldo Jacobovicz, que foi ampliado, em apenas dois anos, em mais de R\$ 45.000.000,00 (!)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



| CAEx-NI |


Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

E, por fim, o verdadeiro "clube" criado dentro do ICI pelo grupo de associados, os quais detiveram maioria absoluta de votos no Conselho de Administração ao ocuparem os cargos que deveriam ser de pessoas da sociedade civil organizada, com o intuito do controle social da Organização.

Em conclusão, verifica-se que as assertivas manifestadas pela Procuradora do Trabalho possuem assento nos dados levantados por este Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, ao se identificar fortes evidências da constituição de um grupo organizado para a execução de atividades delituosas em razão do lucro e em detrimento do erário municipal, conceito este condizente com o de ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, além de ampla perspectiva da prática de LAVAGEM DE DINHEIRO, motivos pelos quais submete-se a presente informação ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Regional Curitiba, considerada a competência que lhe é atribuída.

É a Informação!

Em 10/08/2015,



Roberto Luiz Monteiro
Auditor – Matr. 0811